Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 02 DE MARÇO DE 2024 • EDIÇÃO 918 • ANO IV

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$2.378.443,46 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO.
Art. 2º - Os recursos de R$2.258.443,46 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.156/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 3º - Os recursos de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 5.156/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 036/2024 — **DE: 01/03/2024**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Administração					
57.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		3567	500	300.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.04.121.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		3641	704.1	120.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 420.000,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.15.451.0003.1.134	PROJETO CICLOVIÁRIO				
3.3.90.39.00.00.00		2432	704.1	1.788.443,46	
39.03.26.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.52.00.00.00		2452	752	50.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.838.443,46					
TOTAL ANULADO: 2.258.443,46					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47.00.00.00		2845	500		300.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 300.000,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2443	752		50.000,00
39.03.26.782.0045.2.206	MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
4.4.90.51.00.00.00		2533	704.1		1.908.443,46
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.958.443,46					
TOTAL REFORÇADO: 2.258.443,46					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 036/2024 — **DE: 01/03/2024**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.15.451.0003.1.134	PROJETO CICLOVIÁRIO				
3.3.90.39.00.00.00		2432	704.1	120.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 120.000,00					
TOTAL ANULADO: 120.000,00					

PREFEITURA DE MACAÉ				
Secretaria Municipal de Fazenda				
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.92.00.00.00	249	704.1		120.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 120.000,00				
TOTAL REFORÇADO: 120.000,00				

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	300.000,00	300.000,00
752	50.000,00	50.000,00
704.1	2.028.443,46	2.028.443,46
TOTAL:	2.378.443,46	2.378.443,46

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 037/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R$4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demonstrado em Anexo II.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 037/2024 — **DE: 01/03/2024**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.361.0079.2.173	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.32.00.00.00		505	573		4.200.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.200.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 4.200.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
573	0,00	4.200.000,00
TOTAL:	0,00	4.200.000,00

ANEXO II
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2023	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	80840-6	573.0	481.208.939,65					
			Subtotal	481.208.939,65	0,00	26.750.196,63	0,00	49.650.000,00	404.808.743,02
			Total Geral	481.208.939,65	0,00	26.750.196,63	0,00	49.650.000,00	404.808.743,02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 038/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R$7.061.008,79 (sete milhões, sessenta e um mil, oito reais e setenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 038/2024 **DE: 01/03/2024**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		3928	704.3		7.061.008,79
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**7.061.008,79**				
				TOTAL REFORÇADO:	**7.061.008,79**

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.3	0,00	7.061.008,79
TOTAL:	**0,00**	**7.061.008,79**

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2023	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	45663-6	704.3	11.014.797,59					
341	6128	66461-9	704.3	20.200.383,67					
		Subtotal		31.215.181,26	0,00	19.011.052,37	0,00	0,00	12.204.128,89
		Total Geral		31.215.181,26	0,00	19.011.052,37	0,00	0,00	12.204.128,89

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 039/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R$518.770.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, setecentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 039/2024 **DE: 01/03/2024**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47.00.00.00		247	704.1		39.000.000,00
SEC. MUN. DENSENV. ECON. TRAB. E RENDA					
30.01.11.334.0032.2.013	APOIO A EVENTOS E PROJETOS DE INCENTIVO A NEGÓCIOS				
3.3.90.39.00.00.00		1018	704.1		4.800.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Turismo					
30.05.27.695.0039.1.021	CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURISTICOS				
3.3.90.39.00.00.00		1105	704.1		15.000.000,00
Sec Mun de Ambiente e Sustentabilidade					
31.01.18.541.0006.2.278	REALIZAÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO MUNICIPIO				
3.3.90.39.00.00.00		1227	704.1		9.215.000,00
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.782.0050.2.290	SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.9				
3.3.90.93.00.00.00		2428	704.1		42.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		3653	704.1		30.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0037.2.280	REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO				
4.4.90.51.00.00.00		3885	704.1		440.000,00
58.01.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
3.3.90.39.00.00.00		3891	704.1		15.110.000,00
58.01.15.451.0003.2.059	DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA				
3.3.90.39.00.00.00		3896	704.1		1.150.000,00
4.4.90.51.00.00.00		3899	704.1		37.940.000,00
58.01.15.451.0070.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.3.91.39.00.00.00		3901	704.1		5.610.000,00
58.01.27.813.0038.2.066	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
4.4.90.51.00.00.00		3902	704.1		7.400.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.15.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
4.4.90.39.00.00.00		3922	704.1		11.470.000,00
58.02.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.51.00.00.00		3923	704.1		14.500.000,00
58.02.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		3926	704.1		6.275.000,00
58.02.15.451.0003.1.133	EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - EPI				
4.4.90.51.84.47.00		3945	704.1		28.360.000,00
58.02.15.451.0003.2.261	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
4.4.90.51.00.00.00		3955	704.1		7.880.000,00
58.02.15.451.0024.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.51.00.00.00		3956	704.1		7.330.000,00
58.02.17.512.0071.2.128	MACRODRENAGEM				
4.4.90.51.00.00.00		3959	704.1		5.680.000,00
58.02.27.811.0024.1.118	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE				
4.4.90.51.00.00.00		3968	704.1		12.710.000,00
58.02.27.813.0024.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		3969	704.1		5.420.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.04.122.0037.2.080	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS				
3.3.90.39.00.00.00		3970	704.1		4.500.000,00
58.03.15.451.0003.2.212	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS, PONTES E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				
3.3.90.39.00.00.00		4015	704.1		11.000.000,00
58.03.15.452.0053.2.040	COLETA DOMICILIAR E HOSPITALAR				
3.3.90.39.00.00.00		4034	704.1		70.000.000,00
58.03.17.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.3.90.30.00.00.00		4055	704.1		4.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00		4070	704.1		10.300.000,00
58.03.17.451.0071.1.102	PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DO SES				
3.3.67.45.01.00.00		4074	704.1		47.000.000,00
58.03.17.451.0071.2.063	DRAGAGEM DE RIOS, LAGOS E CANAIS				
3.3.90.39.00.00.00		4076	704.1		5.000.000,00
58.03.17.451.0071.2.211	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.3.90.39.00.00.00		4080	704.1		7.500.000,00
58.03.18.543.0006.2.283	RESTAURAÇÃO FLORESTAL				
3.3.90.39.00.00.00		4087	704.1		5.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.392.0065.2.275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00.00		4492	704.1		640.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**472.230.000,00**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.01.00.00		2841	704.1		210.000,00
56.01.10.302.0077.1.034	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE HEM				
4.4.90.51.00.00.00		2921	704.1		8.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00.00		3044	704.1		4.000.000,00
56.02.10.301.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.01.00.00		3138	704.1		9.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.302.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.01.00.00		3491	704.1		19.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**40.210.000,00**				
FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDARIA MACAE					
Fun Munic Eco Pop Justa Solidaria Macaé					
55.08.08.244.0086.2.324	Implantação e Manutenção da Moeda Solcial de Macaé				
3.3.50.39.00.00.00		2784	704.1		6.330.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**6.330.000,00**				
				TOTAL REFORÇADO:	**518.770.000,00**

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	0,00	518.770.000,00
TOTAL:	**0,00**	**518.770.000,00**

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2023	Outras Deduções	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
1	51-5	1-1	704.1	10.845,80					
341	6128	16320-8	704.1	8.512.653,55					
104	184	634-6	704.1	5.203,50					
104	184	6004-4	704.1	521,42					
1	51-5	48212-9	704.1	254.261,57					
341	6242	14600-6	704.1	27.279,32					
1	51-5	59426-1	704.1	225,26					
1	51-5	59169-6	704.1	16.589,66					
341	6128	58722-4	704.1	22.245,16					
341	6128	25005-4	704.1	394.602,46					
341	6242	35511-0	704.1	6.904,97					
341	6128	63780-5	704.1	8.689,74					
341	6128	67069-9	704.1	30.604.607,38					
341	6128	63528-8	704.1	177.768,05					
1	51-5	101905-8	704.1	951.458.206,41					
		Subtotal		**991.500.604,25**	**0,00**	**186.534.894,76**	**0,00**	**0,00**	**804.965.709,49**
		Total Geral		**991.500.604,25**	**0,00**	**186.534.894,76**	**0,00**	**0,00**	**804.965.709,49**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 040/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.156/2024 04 de janeiro de 2024 e no Artigo 1º da Lei 4.994/2023 de 16 de Março de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o crédito Adicional especial na importância de R$1.030.000,00 (um milhão, trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2° - Os recursos para atender ao Art. 1°, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 040/2024 DE: 01/03/2024

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.36.00.00.00		176	704.2	10.000,00	
21.01.04.122.0043.2.260	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
4.5.90.61.00.00.00		199	704.1	1.000.000,00	
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47.00.00.00		248	704.3	10.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.020.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2834	635	10.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 10.000,00					
TOTAL ANULADO: 1.030.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0047.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.5.90.61.00.00.00		4858	635		10.000,00
4.5.90.61.00.00.00		4859	704.1		1.000.000,00
4.5.90.61.00.00.00		4860	704.2		10.000,00
4.5.90.61.00.00.00		4861	704.3		10.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.030.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.030.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
635	10.000,00	10.000,00
704.1	1.000.000,00	1.000.000,00
704.2	10.000,00	10.000,00
704.3	10.000,00	10.000,00
TOTAL:	1.030.000,00	1.030.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º da Lei nº.5.159/2024 de 28 de Fevereiro 2024.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar na importância de R$4.957.900,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 041/2024 DE: 01/03/2024

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Recursos Humanos					
57.04.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.92.00.00.00		3732	500	4.957.900,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 4.957.900,00					
TOTAL ANULADO: 4.957.900,00					
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.200	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO PODER LEGISLATIVO				
3.3.90.39.00.00.00		27	500		1.500.000,00
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.11.01.00.00		33	500		2.657.900,00
3.3.90.46.01.00.00		85	500		800.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.957.900,00					
TOTAL REFORÇADO: 4.957.900,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	4.957.900,00	4.957.900,00
TOTAL:	4.957.900,00	4.957.900,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0127/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar pelo período de 01/03/2024 a 31/03/2024, o prazo dos contratos temporários dos cidadãos ativos contratados pela Portaria n.º 0030/2024, para exercerem as respectivas funções no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de fevereiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0128/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem as respectivas funções em substituição aos cidadãos relacionados no referido anexo.
Art. 2º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer a respectiva função.
Art. 3º Os Anexos I e II desta Portaria contendo as relações nominais de servidores, encontram-se publicados e disponíveis no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Macaé (http://www.macae.rj.gov.br/).

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de fevereiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0129/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;
CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem as respectivas funções em substituição aos cidadãos relacionados no referido anexo.
Art. 2º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer a respectiva função.
Art. 3º Os Anexos I e II desta Portaria contendo as relações nominais de servidores, encontram-se publicados e disponíveis no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Macaé (http://www.macae.rj.gov.br/).

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de fevereiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0130/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Oficio Digital nº. 785/2024 - SEMASA;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão MARCELO ABREU DE OLIVEIRA, CPF 004.339.387-06, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento, a contar de 1º de março de 2024.
2 - Nomear a cidadã LETÍCIA CABRAL AZEVEDO, CPF 211.155.127-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento, a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0131/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no OFÍCIO PMM/GP Nº. 057/2024;

R E S O L V E renovar a Portaria nº. 0330/2023, que autorizou a cessão do(a) Servidor(a) Municipal MAGNO MOREIRA ELIAS, Assistente de Administração e Logística, matrícula 640.104, para a Prefeitura Municipal de Maricá, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, do art. 85 da Lei Complementar 011/98, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0132/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E exonerar a cidadã ZORAIA BRAZ SOBRINHO DIAS, CPF 752.045.097-04, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0133/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E exonerar o cidadão DORNIÊ MATIAS DA SILVA, CPF: 983.210.806-34, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, e nomear o mesmo para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0134/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L VE:
1 - Exonerar a cidadã KELEN PEREIRA CERQUEIRA, CPF: 057.498.307-48, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, a contar de 1º de março de 2024.
2 - Nomear o cidadão EXPEVÉRO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 007.123.127-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres, a contar de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0135/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2003;

RESOLVE designar à Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana - Mat. 11.032, Stênio Cardim Barcelos - Mat. 27.732 e Luis Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo nº 002/2024 originário do Processo Administrativo nº 1011/2024, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0136/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9.204, Williams Carvalho Barbosa - Mat. 27.500 e Alessandra Muniz Terra - Mat.27.181 para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 007/2024, originário do Processo Administrativo nº 5139/2024 devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0137/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana - Mat. 11.032, Stênio Cardim Barcelos - Mat. 27.732 e Luis Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o inquérito administrativo nº 008/2024, originário do Processo Administrativo nº 5141/2024, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0138/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9.204, Williams Carvalho Barbosa - Mat. 27.500 e Alessandra Muniz Terra - Mat.27.181 para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo nº 009/2024, originário do Processo Administrativo nº 5943/2024 devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de março de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 015/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MAYLA RAPHAELLA MENDES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 800035, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM, da Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/GAB/SMS Nº. 115/2022.

Macaé, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 016/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora TAMIRES LEITE DE LACERDA CORREA DE PAULA, matrícula 396998, para responder pela Coordenação de Enfermagem da UPA Lagomar, da Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA/GAB/SMS Nº. 045/2022.

Macaé, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

I - Espécie: Termo de Quitação – Processo Administrativo n.º 401287/2015.
II – Objeto: Indenização pelos danos causados, durante o período em que o imóvel esteve sob os cuidados do Município, do imóvel situado à Rua, Ismael Batista Filho, nº 42, Imboassica, Macaé-RJ, onde funcionava da UBS-IMBOASSICA.
III – Fundamento Legal: Artigo 12 da LCM nº 187/11
IV – Número do Empenho: 00613/2024.
V – Valor: R$: 44.564,55 (Quarenta quatro mil, quinhentos sessenta quatro reais e cinquenta cinco centavos)
VI –Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ / RONALDO BARCELOS DOMINGOS e ANA PAULA SILVA.

Macaé 29 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I – Espécie: 1º Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 404228/2023.
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo com reajuste ao Contrato nº 040/2023-FMS.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 021/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0076.2.258000 Elemento de Despesa 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.
V – Empenho: nº 563/2024- Global, emitido em 22/02/2024.
VI – Valor do aditivo: R$ 194.99,76
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 169.168,86
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX - Data de início de vigência: 23/02/2024.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e R. B. PEREIRA-ME.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403259/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 069/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 238/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0494/2024 – Global, emitido em de 20/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 14.471,25
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 14.471,25
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403259/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 070/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 238/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0475/2024 – Global, emitido em de 20/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 69.130,50
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 69.130,50
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 071/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0530/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 62.819,32
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 62.819,32
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 072/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0540/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 5.558,67
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 5.558,67
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 073/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0534/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 67.982,14
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 67.982,14
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 076/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0528/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 154.197,04
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 154.197,04
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 074/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0543/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 18.173,75
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 18.173,75
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 077/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0537/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 157.694,70
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 157.694,70
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Fornecimento - Processo Administrativo nº 403256/2023.
II – Objeto: Fornecimento de medicamentos – contrato nº 075/2024-FMS
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS n° 240/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
V – Empenhos: nº 0525/2024 – Global, emitido em de 21/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 6.226,99
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 6.226,99
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
IX – Data: 23/02/2024
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macaé, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-EXTRATO DE PENALIDADE e RESCISÃO-

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e dos arts. 77, 79 inc. I e 87 inc. II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão da Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a instrução processual nos autos dos Processos Administrativos sob os nº 404.384/2021 e 403.240/2023;

CONSIDERANDO a não entrega do(s) produto(s) contratado, em descumprimento das obrigações contratuais e a manifestação da Comissão de Fiscalização de fls. 02/03 do processo 403240/2023;
CONSIDERANDO os subitens 25.2.2, 25.2.3 do Edital, 16.2.2 e 16.2.3 do Termo de Referência , 6.1.1, 6.1.17, 6.5, 6.8, 9.1.3.1e 9.1.4 do Contrato Administrativo nº 149/2022 respectivamente;
CONSIDERANDO que a empresa foi comunicada para substituir, contudo, não o fez respeitado todo o prazo legal;
CONSIDERANDO que o edital especificava que o equipamento deveria “suportar 200 kgs ou mais distribuídos sobre a superfície do detector” E “ter grau de proteção mínimo IPX5 (resistente à água)”;
CONSIDERANDO que a empresa LOBO DE QUEIROZ LTDA, conforme manifestação da equipe técnica da Secretaria de Saúde entregou um material que suporta apenas 130 kgs e não resistente a água - grau de proteção IPX1.
CONSIDERANDO que de acordo com a manifestação da equipe técnica, o material entregue está totalmente em desacordo com o que interessa a Administração Pública, portanto, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, art. 41 da lei 8666/93, assim como princípio da isonomia, economicidade, moralidade, dentre outros correlatos;
CONSIDERANDO que decidi convocar o remanescente à luz da ultratividade da lei

8666/93 revogada, com base no art. 24, XI da lei 8666/93 C/C art. 190 e 191 da Lei 14.133/21, consoante com o entendimento da melhor doutrina, da Orientação Normativa 079/23 da AGU, da melhor hermenêutica, pelo entendimento da Consultoria Jurídica exarado na página 110/112 do processo 403.240/23 e da situação de urgência relatada pelo Ofício 664/2024 da Coordenadoria Médica de Imagem – SEMAN, onde optei por não abrir um novo processo de licitação, considerando a celeridade ;
CONSIDERANDO as sucessivas manifestações técnicas que evidenciam que o material é inferior, não atende as especificações e que foi franqueada prazo para substituir mantendo-se a contratada, inerte;
CONSIDERANDO que no recurso da empresa contra a penalidade e rescisão a contratada trouxe fatos novos, surpreendendo a contratante como uma redação adulterada das cláusulas contratuais 8.1, 9.1, 9.2, 11.5 e 11.6 e supresssão da cláusula 8.2, que dificultaria e impediria rescisão administrativa unilateral;
CONSIDERANDO que a empresa ao não entregar o material licitado, não substituir o material após notificada, não cumprir os prazos para troca, e ainda adulterar unilateralmente sem autorização a minuta contratual, violou de forma expressa os artigos 78, I, II, VII, da Lei 8666/93 assim como o art. 422 do Código Civil a saber:

Lei 86666/93
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;

Código Civil:
Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

CONSIDERANDO que de acordo com a Súmula 473 do STF a Administração pode corrigir os seus atos anulando a sessão de convocação do remanescente e os atos posteriores bem como reabrir o prazo de 5 dias úteis para empresa contratada recorrer da decisão de rescisão, conforme art. 109, I, "e" da Lei 8666/93, uma vez que os efeitos retroativos mencionados no item 3 do extrato de rescisão publicado em 09 de fevereiro, prejudicam a contratada, devendo ser oportunizado um novo prazo acerca da rescisão, dessa forma decido:
1- Cancelar a sessão de convocação do remanescente, anulando os atos decorrentes da convocação, inclusive análise de documentos de habilitação da sessão do dia 29/01/2024, conforme Súmula 473 do STF;
2- Conhecer do recurso em face das penalidades, e negar provimento, confirmanado as seguintes sanções:
2.1 Aplica-se à empresa LOBO DE QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.637/0001-52, MULTA DE 20% (vinte por cento), sobre o valor total do fornecimento, totalizando, R$ 135.959,58 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na forma das Cláusulas 9.1.3.1 do Contrato Administrativo e item 25.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico FMS 0099/2022.
2.2 Aplica-se à empresa LOBO DE QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.637/0001-52, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA por 12 (doze) meses, no que trata a cláusula 9.1.4 do Contrato Administrativo e item 25.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico FMS 0099/2022.
3- Conhecer do recurso no que tange a rescisão e dar provimento parcial apenas quanto reabertura do prazo para se manifestar quanto a RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 149/2022, firmado com a empresa LOBO DE QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.637/0001-52, com fulcro no art. 78, I, II e VII da Lei 8.666/93 e cláusula 11.1 do contrato supra citado, considerando a confirmação pela comissão de fiscalização de entrega de objeto inadequado, em desconformidade com o instrumento convocatório, portanto inferior, não substituição e não regularização no prazo determinado pelo contratante E alteração unilateral e indevida pela contratada de cláusulas contratuais 8.1, 9.1, 9.2, 11.5 e 11.6 e supresssão da cláusula 8.2 e consequente violação ao princípio da boa fé contratual, ao adulterar a redação de cláusula de contrato enviado para assinatura ;
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueadas vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Alameda do Açude nº 175 – Novo Cavaleiros, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h ou através do endereço eletrônico:contratos.macaesemusa@gmail.com
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser digitadas e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada.

Macaé - RJ, 29 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico FMS nº 011/2024 cujo objeto é a aquisição de resgentes para diagnóstico clínico 6 e locação de equipamentos, processo administrativo nº 402553/2023;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 67,80	R$ 37.900,20
2	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 71,90	R$ 40.192,10
3	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 64,40	R$ 70.518,00
4	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 72,00	R$ 78.840,00
5	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 66,80	R$ 5.410,80
6	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 65,70	R$ 5.321,70
7	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	02.016.542/0001-88	R$ 44.749,80	R$ 44.749,80

Macaé, 27 de fevereiro de 2024

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico FMS nº 012/2024 cujo objeto é a aquisição de medicamentos, processo administrativo nº 403254/2023;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	R$ 310,00	R$ 62.930,00
3	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	R$ 230,00	R$ 295.090,00
4	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	R$ 60,00	R$ 6.780,00

Macaé, 29 de fevereiro de 2024

Alexandre Azevedo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
2772-6333
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA Nº: 006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93:

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo n° 75683/2021, contrato 006/2024 SEMINF, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de urbanização de assentamentos precários na localidade Ilha Colônia Leocádia, no Bairro Malvinas, Macaé/RJ.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Maria Amelia Pamplona Barroso – Matrícula 4264
Alessandra Ribeiro Aguiar – Matrícula 10086
Gisele Gomes dos Santos – Matrícula 640709
Khristiano Boquimpani cuco Calvelli – Matricula 44753

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Março de 2024.

Macaé, 01 de Março de 2024.

FELIPE PEREIRA BASTOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA Nº: 007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93:

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo n° 76410/2023, contrato 007/2024 SEMINF, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para recuperação estrutural da avenida Nilo Tavares Freire, no bairro Jardim Guanabara, Macaé/RJ

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Marcelo Lopes Esteves – Matrícula 17779
Marlo Fernandes Sodré – Matrícula 42797
Neildo Manhaes de Souza – Matrícula 7688

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Março de 2024.

Macaé, 01 de Março de 2024.

FELIPE PEREIRA BASTOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA N.º 01

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
(Diário Oficial de Macaé, Edição N.º 914, 27/02/2024)

No Anexo I, Conteúdo Programático, função Nutricionista;
Onde se lê:
"Nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais) Definições. Classificação. Recomendações. Funções. Digestão, absorção, transporte, excreção. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Balanço energético. Água e eletrólitos. Alimentação saudável: princípios, atributos e diretrizes para a população brasileira. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. Nutrição, Avaliação e Cuidado Nutricional: Conceitos. Avaliação dietética, antropométrica, clínica e bioquímica. Interações entre drogas e nutrientes. Processo de cuidado nutricional. Aconselhamento para mudança nutricional. Nutrição na gestação e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para a pessoa idosa. Necessidades nutricionais. Terapia Nutricional: Nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo e glândulas anexas, do sistema renal, neoplásicas, endócrinas e do metabolismo. Nas alergias e intolerâncias alimentares, nos distúrbios alimentares, na hipertensão arterial, na saúde óssea e no diabetes mellitus. Nutrição na infecção pelo vírus da imunodeficiência humana e síndrome da imunodeficiência adquirida, nas carências nutricionais e na obesidade. Controle Higiênico-Sanitário: Fundamentos microbiológicos. Contaminação, alteração e conservação dos alimentos. Toxinfecções alimentares. Controle sanitário na área de alimentos. APPCC. Técnica Dietética: Conceitos, classificação, características, pré-preparo e preparo dos alimentos. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: Diagnóstico, planejamento, organização e controle. Recursos humanos e aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Lactário. Banco de leite humano. Nutrição na Saúde Coletiva: Epidemiologia dos problemas nutricionais: sobrepeso/obesidade, desnutrição, anemia ferropriva, carência de vitamina A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição: portaria, propósito, diretrizes, responsabilidades institucionais, acompanhamento e avaliação. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Programas de Alimentação e Nutrição. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Referências / Bibliografia:
Accioly, Elizabeth; Saunders, Claudia; Lacerda, Elisa Maria de Aquino. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
Brasil, M.S. Portaria nº 710 de 10/06/1999. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2 ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
Brasil, Ministério do Emprego e Trabalho. Avaliação do PAT. Portaria n° 101, de 12/12/2004. Disponível em: http://www.mte.gov.br/pat/avaliacao.pdf
Brasil, Ministério do Emprego e Trabalho. Parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Portaria Nº 193, de 5/12/2006. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2006/p_20061205_193.pdf
Brasil. Diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Portaria interministerial nº 1.010/2006.
Dutra de Oliveira, J.E.; Marchini, J.S. Ciências nutricionais. São Paulo: Sarvier, 1998.
Fagundes, A. A. et al. Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan: Orientações básicas para a coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de saúde. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
Franco, B.D.G. M et al. Microbiologia dos alimentos. Rio de Janeiro: Atheneu: 2003.
Mahan, K.L.; Escott-Stump, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11 ed. São Paulo: Roca, 2005.
Mezomo, I.S.B. Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração. 5 ed. atualizada e revisada. Rio de Janeiro: Manole, 2002.
Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
Ornellas, L.H. Técnica Dietética: Seleção e Preparo de Alimentos. 7 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
Teixeira Neto, Faustino. Nutrição clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003."

Leia-se:
"Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Normativas Gerais e Notas Técnicas do PNAE. Nutricionista no PNAE: Resoluções e Código de Ética. Planejamento de Cardápios. Necessidades Alimentares Especiais. Controle de Qualidade: Resoluções e RDCs. Controle Higiênico- Sanitário: Fundamentos Microbiológicos. Contaminação, alterações e conservação dos alimentos. Controle Sanitário na área de alimentos.Técnica dietética: Conceitos, classificação, características, pré-preparo e preparo dos alimentos. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: Diagnóstico, planejamento, organização e controle.
Referências / Bibliografia:
1. PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – Caderno de Legislação, Brasília: FNDE – Ministério da Educação, 2023. 1.1 Normativos Gerais 1.2 Notas Técnicas do PNAE. 1.3 Nutricionista do PNAE. 1.4 Controle de Qualidade.
2. ALVAREZ, Daniela Bicalho et al. Planejamento de cardápios para a Alimentação Escolar, Brasília: FNDE – Ministério da Educação, 2022.
3. TEIXEIRA, Suzana Mara Ferreira Gomes et al. Administração aplicada à unidade de alimentação e nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
4. MEZOMO, Iracema de Barros. Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração. São Paulo: Editora Manoel, 2015.
5. FRANCO, BDGM, LANDGRAF, M. Microbiologia dos Alimentos. Atheneu, 2008.
6. Nota Técnica nº3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE – Participação de Povos e Comunidades Tradicionais no PNAE.
7. Portaria SEMED nº034/2023, de 19 de setembro de 2023: Dispões sobre o Projeto NutriAfro – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Macaé."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornamos Público que, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos contratando a empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, inscrita no CNPJ 15.784.588/0001-99, para fornecimento Coffee Break , local amplo e equipamentos multimídias adequados para o I SIMPÓSIO DE ALFABETIZAÇÃO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macaé.

Macaé, 01 de março de 2024

LEANDRA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços – Processo nº 600.013/2024.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento Coffe Break, local amplo e equipamentos multimídias adequados para o I SIMPÓSIO DE ALFABETIZAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macaé, conforme especificado no processo em epígrafe – Contrato 021/2024-SEMED
III – Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 001/2024-SEMED
IV – Crédito: Programa de trabalho 12.128.0037.2.086.000 - Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - Cód. Reduzido nº 378
V – Número do Empenho: 0763/2024 – Global, emitida em 15/02/2024.
VI – Valor do Contrato: R$ 16.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R$ 16.000,00.
VIII – Prazo de Vigência: 30 dias.
IX – Data da assinatura: 29/02/2024.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA.

Macaé, 01 de março de 2024.

LEANDRA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

I - Espécie: 5° (quinto) Termo de Aditamento ao Contrato Nº 016/2019 - Processo n° 600077/2024.
II - Termo Aditivo: Aditivo Prazo 12 meses ou até a implantação dos serviços a serem contratados através de pregão eletrônico - Contrato n° 016/2019.
III - Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 0128/2018
IV - Crédito: Programa de Trabalho no 12.122.0037.2.2023.000, Elemento de Despesa n° 339039.00.00 – Manutenção e Conservação de bens moveis - Código Reduzido nº: 779.
V- Número do Empenho: 001069/2024- Global.
VI - Valor do Aditivo: R$ 734.873,64.
VII - Valor empenhado no exercício: R$ 612.394,70
VIII - Prazo do Aditivo: 12 meses.
IX - Data: 29/02/2024.
X - Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e VALUE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Macaé, 01 de março de 2024.

LEANDRA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços – Processo Administrativo nº 33730/2023, 4515/2024. Ata Registro de Preços nº 002/2024 SEMED.
II – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TELEFONIA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, sob o regime de EXECUÇÃO de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme termo de referência, que faz parte integrante e complementar do Processo Administrativo nº 33.730/2023.
III- Contrato nº 022/2024 - SEMED
IV – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2023
V – Crédito: Programa de Trabalho: 19.122.00.18.2.219, Elemento de Despesa: 339039.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Código Reduzido: nº 910.
VI – Empenho: nº 0938/2024 - Global, emitido em 22/02/2024.
VII – Valor do Empenho: R$ 457.962,68
VIII – Valor do Contrato: R$ 496.586,00
IX – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
X – Data da assinatura: 28/02/2024
XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E A EMPRESA L. P. DE OLIVEIRA.

Macaé, 01 de março de 2024.

MARCOS PAULO DE MESQUITA LEMOS
Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 04/2024

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.587/19 de 01 de agosto de 2019, alterado Lei 4.966/2022;

CONSIDERANDO as orientações advindas da Procuradoria Geral do Município – PROGEM;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento público 001/2024 do Programa Bolsa Atleta;

CONSIDERANDO a confirmação de autenticidade e veracidade dos documentos confirmados pelas respectivas Federações e Confederações esportivas;

CONSIDERANDO a comprovação de mais de 01 (um) ano de inscrição na respectiva federação e/ou Confederação;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da comissão bolsa atleta instituída pelas portarias 009/2023 e 010/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a todos os interessados a publicação em anexo da lista ***preliminar*** dos atletas aptos para segunda fase do programa Bolsa Atleta Edital 001/2024;

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
3	DEIVID GUILHERME O. DE ALMEIDA
5	JOUBER FREIXO GONÇALVES
8	MARIA EDUARDA CARVALHO
9	FELIPE GABRIEL CARVALHO SILVA
10	STEPHANIE CONCEIÇÃO AREAS
11	ADRIANA MARCIANO CONCEIÇÃO
12	UALISSON ANCHIETA AREAS
14	MATHEUS KLEM RAMOS ROSA
15	DAVI CAETANO MARINS

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
16	KLAUS HENRIQUE V H DOS REIS
17	MAURÍCIO JOSÉ WITT DA SILVA MOURA
18	ISSAC GUIMARÃES THOMAZ
19	JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
20	FELIPE PAULA ZAROR PEREIRA
21	PAULO VINICIUS A RANGEL
24	GLEISER SOARES PROENÇA
25	DANIELA DE SOUSA MOSQUEIRA
26	DEISE JOSÉ COUTINHO
27	GABRIEL BODNARASEC PINHEIRO
30	MILENA DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA
31	ARTHUR SÁ VANZILLOTTA MENDONÇA
32	ROGÉRIO PONTES DA CRUZ
33	NILSON RICARDO SILVA BRAGA
34	MIGUEL PEDRO BOTELHO MANHÃES
36	MARLLON SILVA DOS SANTOS
37	LUIZA TEIIXERA ARAÚJO
39	RICHARD MATOS RAMOS
40	GABRIELY VITÓRIA BATALHA BRANDÃO
42	JONIS DOS REIS LACERDA
43	WENDEL WESLEY DE PAULA PEREIRA
44	JOÃO PEDRO SANTA RITA B. DA SILVA
45	EMILLY COUTINHO SANTOS
47	BRUNO BARBOSA ALVES DELUCA
48	ADILSON DE SOUZA BASTOS
49	RONALDO SANTANA DOS SANTOS
50	CARLOS DIEGO MORAES PONTES
51	MATHEUS JUCANDIO DA SILVA MACHADO
54	JHESSICA MICAELLY BORGES DE OLIVEIRA
55	KESSYA NUNES CLEIM NASCIMENTO
56	JOÃO VITOR PARAÍBA JULIO DOS SANTOS
57	SAMUEL PARAÍBA JULIO DOS SANTOS
59	DAVID DA SILVA NOGUEIRA
66	LORENA CLEN GRUJO FERREIRA
68	LUAN DE CARVALHO ALVES

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
70	GIORGIO FRACASSI
71	BRYAN MARQUES DE OLIVEIRA
72	CARLOS FREDERICO BUYS JUNIOR
74	DIEGO BATISTA S. PEREIRA
75	ANGELICA DA SILVA FERREIRA
76	ANA PAULA NASCIMENTO ISAAC
77	KAILAINE DE OLIVEIRA P. FERREIRA
78	VITOR JOSÉ SOUZA BARCELLOS DE PAULA
79	LAVINIA MOREIRA VIEIRA MAILLET
80	KELVEN FREITAS DA SILVA
84	RODRIGO GOMES DE SOUZA
88	PEDRO LUCAS MARAVILHA T. GOMES
90	VINICIUS PARIS POMPERMAYER FILHO
91	ENZO DOS SANTOS DE BRITO
93	JESUS RODRIGUES XAVIER
94	MANOEL CAVALCANTE DE LOIOLA
96	DYEHGO HENRIQUE DE LIMA
97	MARIANA VANTIL
98	LUIZ GUSTAVO DE MESQUITA LEMOS
99	DARLAN CEZAR SIMÕES PINHEIRO JUNIOR
100	DANIELLE NEVES MOREIRA
101	VERA LÚCIA MOTA
102	MATHEUS ANTÔNIO DOS SANTOS REIS
103	ISAAC MORIZ MIRANDA
104	BRENDA BARBOSA DA SILVA
105	BERNARDO BARBOSA DA SILVA
106	NICOLY RIBEIRO DE OLIVEIRA
107	DEIVID DA SILVA OLIVEIRA MORAES
108	DOUGLAS DA SILVA O. MORAES
109	ALEXANDRE RANGEL PACHECO
110	LARISSA CARVALHO DOS S. COUTINHO
111	WILIAN DA CONCEIÇÃO CORREA
113	GABRIEL MORENO DE S. AZEVEDO
114	ALEX PINTO LEAL
116	KAIQUE MOREIRA DE C. SILVA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
118	GUSTAVO FRANÇA DE SOUZA
119	MARCOS FELIPE HOTZ THOMAZ
122	THAMIRES RIBEIRO VIEIRA SILVA
123	ENZO RIBEIRO VIEIRA SILVA
124	WESLEY SANTOS LIMA
125	AMADEU VENTURA DOS SNTOS
127	LUCAS RODRIGUES ROSA
128	KAUAN MOREIRA DE MELO
129	NATHAN MOREIRA DE MELO
132	MARIANA CARVALHO BARRETO
133	MARIA VITÓRIA CARVALHO BARRETO
135	DAVI GOMES AMORIM
136	CARLOS MIGUEL DIAS BRANDÃO
137	KAREN GISELLE ARAÚJO COSTA
138	KAIKE JOSÉ ARAÚJO COSTA
139	SIDNA MARIA RIBEIRO DE ABREU
140	JANETE DE SOUZA VIEIRA MOSCOW
142	PAULO ALMEIDA MARCIANO
143	LEANDRO GOMES BENQUEAND
144	NATHAN DE SOUZA PORTUGAL DUARTE
147	WELBERT DA CRUZ HENRIQUES
149	ANDRÉ LUÍZ SOUZA MENDONÇA
153	KAROLAINE ESTEFANELLE DE MELO SOUZA
155	MANOEL MORAES MONTEIRO
157	ELIANE CARVALHO P OLIVEIRA
158	NICOLY TOLEDO FERREIRA
160	DAVI RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA
162	GEORGE ANDRADE DOS SANTOS
163	UBIRAJARA DO AMARAL PAULA SIQUEIRA
164	MARCELO PEREIRA RODRIGUES
165	ARTHUR SANTOS C. DA SILVA
167	GABRIEL GOMES DE SENNA
173	JANAÍNA RODRIGUES G. DE SOUZA
175	FABIANO DE LIMA BASTOS
176	RHENAN DOS ANJOS PINHEIRO DA SILVA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
180	LUCIANO FERNANDO GUIDORNE
182	ADRIANO DA SILVA
183	ELIZARDO GODIM DE OLIVEIRA
186	AKILYS CARDOSO GUERSON
187	CAEL FALCÃO
188	ANDRÉ MOTA GOMIDE PIMENTA
189	ANDREY PINHEIRO DE SOUZA
192	SOL GREY TAVARES RIBEIRO FILHO
193	SOPHIA DE JESUS BERGUERÃO ZANELLA
194	EMANUEL QUEIROZ DOS SANTOS
195	JOSÉ RONALDO RAMOS MASSENA
197	ISRAEL VIANA FERREIRA
199	RENATO GONÇALVES
201	KEROLLEN VITÓRIA P. R. DA SILVA
202	KAUAI LOUZADA
203	CARLOS AUGUSTO FAVETTA RODRIGUES
204	GIULIA BARBOSA DA SILVA CUNHA
205	JENIFER ALVES DE FREITAS
206	NEREU CASANOVA DA SILVA JUNIOR
207	LUZILÂNIA CAROLA VEIGA MANOEL
208	ANA BEATRIZ PAIXÃO CABRAL
211	LUIS CLÁUDIO BRUM GABRY JÚNIOR
214	EMANOEL BERNARDO S DOS REIS
215	DENIS GONÇALVES SILVA
219	IGOR MARIANO RODRIGUES DOSSANTOS
221	MARCELO MENESES JUNIOR
222	MARCOS JOSÉ DE MATOS MACHADO
225	ELIZA FRANÇA DA SILVA
227	CELSON AUGUSTO CAETANO
229	KALENES AMANDA
231	KADJA ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO
232	GUILHERME DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA
235	CARLOS MATHEUS RAMOS DE JESUS
236	BORYEL BARCELOS ANDRADE
238	GABRIELLY DA SILVA DE ALMEIDA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
239	RONALDO DERUSSI CAITANO
242	JULIA PINTO DOS S. MARTINS
244	ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO
248	JOSÉ CARLOS FARIA GURGEL
249	SAMUEL BRAYAN TEMOTIO ROSA
250	NYCOLE MOTA CORTAT ARCÊNIO
251	BERNARDO DA SILVA GUSMÃO FIGUEIRA
252	GEORGE MAGNO DE SIQUEIRA ROCHA
253	EDIMAR BARREIROS VENUTO JUNIOR
254	PAULO VITOR VIANA DA SILVA
255	EDUARDO SOARES MADURERA
256	FELIPE MADUREIRA BARBOSA
262	RENATA RAMOS PORTELLI MAGALHÃES
263	MARIA EDUARDA BONFIM DA COSTA
267	YASMIM CRUS B. DIAS DOS SANTOS
269	TAWAN KEYVES SANTOS OLIVEIRA
275	SAMUEL DOS REIS C. SANTOS
276	LUCCAS SHAI ABREU BANDEIRA
277	JOÃO VICTOR RIBEIRO CORTEZ ARRAES
278	ENEIDA ARENDT REGO
279	GUILHERME CORDEIRO DINIZ
281	FILIPE PAES CABRAL
283	SABRINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
284	KAYCK DAMASCENO CANEMA
286	MAURO SERGIO BESSA DOS SANTOS
288	FELIPE MANCINI FRANÇA
290	MARINA CAETANO SIQUEIRA ARAUJO
292	WEMERK ALMEIDA DA SILVA
294	JUAN MARTINS ANDRADE
295	JULIA GOMES MANHÃES
298	KARINA RUBENITA PEREIRA DA SILVA CAMPOS
299	ARLISON GIVIGI BENTO
300	ANDERSON RANGEL CAMPOS JUNIOR
301	NICOLLE SOARES DE OLIVEIRA
302	VALENTINA PAES LEME BORSATO

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
303	RONALFY CESÁRIO MORÃES DE SOUZA
308	HELOISA MARIA DE CARVALHO LOPES
311	ANTONIO RIBEIRO FERNANDES
312	JOÃO PAULO MENDES DE VASCONCELOS
313	THAYNA CUSTÓDIO RAMOS COSTA
314	JOÃO EMILIO SANTANNA DOS SANTOS
315	JOSÉ NOLASCO DE C. NETO
316	PRISCILA MEDEIROS NEVES
317	TIAGO SANFILIPPO FERREIRA
320	CAUE NEVES DA SILVA
321	JOSÉ RICARDO DA SILVA ONOFRE
322	PIETRO SEBASTIAN DA SILVA AMORIM
323	CRISTIANE DE BARCELOS RIBEIRO
324	JORGE JOSHUÁ LOPES ALULEMA
327	BRUNO GUSTAVO FARIA DO VALE
328	NILO JOSHUA GOMES DE MAGALHÃES
330	WELLINGTON MOTA DA SILVA
335	LUCIA HELENA GAMA ANDRADE
337	FELIPE JANDRE BERGUELAND
340	GUILHERME DOS SANTOS LAURINDO
341	VITOR LEMOS BATISTA
342	ABHEL GOMES BARCELOS DE SOUZA
343	JOÃO LOPES JÚNIOR
346	ANA BEATRIZ MARTINS KEFER
347	LEANDRA MARTINS KEFER
349	VANDERLEIA MULLER DE SOUZA
351	HEITOR RAMOS AGUIAR LOPES
353	SANDRA CORREA BARCELOS
354	ALEX VANDER DE AZEVEDO SILVA
355	TATIANA MORAES DE AZEVEDO
360	HENRY COSTA DOS ANJOS
368	SEBASTIANA FARIAS PENA
369	MARA DAYANA FARIAS DE FARIAS
371	EDEVALDO DE OLIVEIRA DAUDT
376	FELIPE DELLA NINA DOS SANTOS

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
377	MANUELA GATTO SOUTO LIRA
378	STEPHANIE DE SOUZA PITANGA
379	LUCAS OLIVEIRA DE FARIA GURGEL
380	ORLEN CORREIA BARCELO
382	KEVYM CORAÇÃO FERREIRA NASCIMENTO
383	MARCELO CRISTIANO DE OLIEIRA
384	RHUAM DE LIMA BORBA
385	MYCAELLA LEMOS DOS SANTOS
387	RAPHAEL BARROSO LIMA
389	FELLIPE DOS SANTOS MOREIRA
397	LAURA DE SOUZA BARROS
398	VAGNER CALDAS DIAS
399	MIGUEL BOY BOHRER
401	SAVIO ABREU DOS SANTOS
402	LEANDRA MAGALHÃES COELHO
405	ALEF BARCELOS BERRIEL
414	CAMILA LAYOLA LOUREIRO CARVALHO AVILA
420	GABRIEL MACEDO DE SOUZA
422	THAYNARA OLIVEIRA JANDRE
423	RAFAEL MARTINS DE FREITAS
425	LUCIANO DE BARROS COUTINHO
426	LEANDRO MORAIS
428	MATHEUS GOMES DE SOUZA TAVARES
429	ALVARO MORAIS
430	GUSTAVO GOMES PIZZIOLO
431	LEONARDO VICTOR DA SILVA RAMOS JUNIOR
433	DIEGO PILAT
438	LORENA DOS SANTOS MORAES
439	THALYS GOMES LEMOS
440	GUILHERME ROSALVES DE OLIVEIRA
441	JOÃO PEDRO PACHECO SANTANNA
442	CARLOS EDUARDO DE MESQUITA
443	MATHEUS DA COSTA LOPES
449	VINICIUS POSSATI NOGUEIRA
451	RENATO DA SILVA LÍRIO FILHO

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
453	JONATAN RIBEIRO S. OLIVEIRA
454	MARIA CLARA DE MOURA CASTRO
463	PEDRO HENRIQUE SANTOS MERCES
464	VALDIR GONÇALVES NETO
465	MAYCON KAYO GUIMARÃES BARCELOS
467	ASHLEY ARAUJO DA SILVA
468	VALQUIRIA SANTOS CORRÊA
469	DIOGO VIEIRA MORAIS
471	HUAN MARCOS SOUZA
473	LEIDIMAR DE OLIVEIRA PINTO
474	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
478	ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
479	YURI DA SILVA BRASIL
482	LUIZ FELIPE MOTA PACHECO
484	DANILO CESAR DA SILVA MARCAL
486	GABRIEL LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA
487	SILLAS ANDRADE ALVES DA SILVA
488	NELCI SOUZA AZEVEDO PINTO
490	CHARLES SANTANA DE SANTI
492	BRUNO DE ALMEIDA BOA MORTE
497	ANA LÍDIA PEREIRA CARNEIRO
498	ALEX DE MORAES LOPES FIGUEREDO
499	CAIO MARCELO PIXES DE OLIVEIRA
500	EDEL BERBERT GOMES
501	REBECA ALEXANDRE DE CARVALHO BERBET
503	LÍVIA PORTUGAL DE CARVALHO DUARTE
504	UHURU FIGUEIRA ROCHA
505	FABRICIO MOREIRA CORDEIRO
508	DIULIEMELY MARTINS GONÇALVES
512	LAURA VITÓRIA MOREIRADOLOR
513	HILLARY GONÇALVES DE OLIVEIRA
514	PAULO VICTOR FREITAS DE SOUZA
519	LEONARDO PAOLLO DE MESQUITA SOARES
520	CLAUDIO ALVES FREITAS FILHO
521	NYKOLLI ALVES DOS S. RANGEL

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
524	ESTER FIGUEIRA ROCHA
527	RENATO RASMO NETO
531	EDUARDO DE SOUZA CAMPOS
532	SHEILA LOPES DA SILVA
533	MARCEL PEREIRA DE MEDEIROS
535	DIONE RUBIM MARTINS
536	EDUARDO MATHEUS F. SOARES
537	DAVI LUCCA DIAS PASSOS
542	ANA JÚLIA MOURA PINTO LAURINDO
545	JOÃO VICTOR JOBIM DE S. SILVA
548	CRISTIANO DA SILVA BANHOS
550	MARCOS FERNANDO GOMES CÔCO
553	WEDSON DE JESUS PEREIRA
556	MARHYANNA FRANÇA GABRIEL FIRMO
558	KAUAN JANUARIO DA SILVA
562	DENIS ROSA DA SILVA ANGLE
565	SADRACK HANDEL MANHÃES HONORIO
566	ELIAS LOURENÇO DOS SANTOS
571	BRUNO MOREIRA MELO
587	YHAN SOUTHER PEREIRA
588	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS GARCIA
597	RHAYSSA AVELINO DO BÚ
598	VITOR CARVALHO DE FREITAS
613	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE BARÃO
614	CRISTIANO MAGALHÃES DE CARVALHO
615	LUCAS BONFIM DOS SANTOS PERERIRA DE ALMEIDA
617	TAYLAN RODRIGUES DE SOUZA
619	RYAN CARVALHO BOTELHO
622	LUIS FERNANDO AZEVEDO PINTO FILHO
624	MARCIO FELIZARDO R. DA SILVA
625	CARLOS EDUARDO S. DOS SANTOS
628	NICOLAS ALEXANDRE ALVES FARIA
630	NICHOLAS ZERILLO NEVES
631	MARIELA GABRIEL BARROCO
632	VANESSA RAMALHO PAULA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
634	ALEANA GOMES DE OLIVEIRA
641	MATEUS FEREIRA DA SILVA
644	LUIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA
646	LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
647	ALICE DOS SANTOS MOZER
658	ISABELLA MANDONÇA SANDRÉ
660	SOLENE MARTINS DE PAULA
662	CAIO ANTONIO FIGUEIREDO DE ANDRADE
663	KEMILLY MARINS BARBOSA
664	DIEGO H. GOMES DE AZEVEDO
665	VICTOR HUGO LUCIANO SIMAS
666	JUAN CARLOS LUCIANO SIMAS
667	MARIA EDUARDA LUCIANO SOARES
669	CRISTIANE CABRAL RIBEIRO
673	MAURÍCIO SILVA DOS SANTOS
675	TIAGO XAVIER DA SILVA
682	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO BASTOS FILHO
683	THIAGO BARROS PRIMO
685	NICOLLY RODRIGUES CRUZ
693	ANA LUIZA CHAGAS DA COSTA
694	RYAN DE MATTOS IZAAC
697	GABRIELLE DE SOUZA C. OLIVEIRA
698	PAULO VICTOR MADUREIRA DA S. MOTA
702	CARLA PRISCILA DE VASCONCELOS XIMENES
705	JÉSSICA SANTOS MOREIRA
706	DIOGO FONSECA GONZALES FERREIRA
714	ERIK GAERTNER PETRIC
716	CLAUDIO JUANINO DE CAMPOS
717	FILIPE SILVA CYRIÁCO
718	ANTONIO CARLOS WAGNER GRUPP FIUD
722	CLAUDIO MUSSI RIBEIRO
723	CARLOS RIBEIRO SANTOS
724	KARINA ANDREA PAIVA MUNOZ
725	KAYKE AZEVEDO SANTUCHI
731	GABRIEL MIRANDA BORGES

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
733	KAIO AVILA MARCELINO DA SILVA
734	ANA LUIZA DA SILVA CEQUEIRA
735	JEAN CARLOS GOMES DE MATOS
737	GABRIEL HENRIQUE DA C. VICENTE
740	EDUARDA CÁDIMO COSTA
741	RUAM DOMINGOS MORAES EBANI
743	JOSEANO BATISTA DA SILCA
746	AMANDA TAVARES HENRIQUE COSTA
749	ARTHUR FAROLFI DA VITÓRIA
750	LORRAYNE DOS SANTOS NOGHUEIRA DA SILVA
751	VICTOR YURI BARRETO DE AZEVEO GUIMARÃES
754	ANTONIO SANTOS BRITO BARRETO
758	CAYO BINO NANI RODRIGUES
759	HAKELLY DE SOUZA MAXIMINIANU SILVA
760	MARIA EDUARDO VIEIRA PIRES
762	VICTOR EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA
763	MAURO HIRISHI ONISHI
767	PAULO ROBERTO SOUZA DA SIVA JÚNIOR
770	PEDRO DE OLIVEIRA GARCIA
771	DAVI MONTEIRO CAMPOS
775	JOÃO PEDRO PONCE DE SHUELER
776	ARTHUR BERALDINE FONSECA
777	LARA LUISA VIEIRA DA COSTA
778	GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS
779	BRENDA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS
780	ERIVAN DE LIMA CARNEIRO
781	EDIVAN DE LIMA CARNEIRO
784	MARKS MOREIRA BENEVENUTO
787	NYVIA CARLA DA SILVA COSTA
788	ERALDO FIGUEIRA DA SILVA
789	SABRINA DOS SANTOS GUIMARÃES
790	CAUAN NASCIMENTO DA SILVA
793	PATRÍCIA FLÔRES VIANA DE ASSIS SENA
798	VERÔNICA ALVES DE MEDEIROS
805	THÁSSIA GOMES PEREIRA VIEIRA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
806	DANIELA SOUZA GOMES
808	LUIZ FERNANDO BARBOSA
809	CARLOS EDUARDO VIANA DE SOUZA
810	ERICA GONÇALVES CARDOSO NERI
811	FELLIPE DE ANDRADE GUERRA
812	MAX MILLER ALVES DE MATOS JUNGER
815	GABRIEL WILLIAM BALBINO CUNHA DA SILVA
819	PAULA NOGUEIRA FERREIRA B. FIGUEREDO
820	VITOR HENRIQUE AZEVEDO SANTIAGO
825	MILLENA FREITAS NASCIMENTO RASMA
831	DANIEL DE MACEDO RODRIGUES
834	DERICK RIBEIRO LILARGEM
835	KARINA RIBEIRO PINTO
836	LUCAS RIBEIRO THOMAZ
837	THAYLA LEMOS ALMEIDA
838	JOÃO ALMEIDA MIGUEL
839	VALDEMIR BASILIO MIGUEL
840	THEO DE SOUZA
841	MATHEUS ROQUE DE ANDRADE
842	LANE DA SILVA OLIVEIRA
843	MARIANA DE SOUZA MIGUEL
844	MILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR
845	GUILHERME MELO PINNHEIRO
846	JAN CARLOS ROCHA MANHÃES
847	CARLOS GABRIEL FARIAS MENDES
848	RAMOS RIBEIRO GOMES DA SILVA
850	LUANE DE SOUZA FERRO
851	EDSON HENRIQUE ESTANILAU DOS SANTOS
854	JOICE LOPES DAS CHAGAS
855	WENDEL ALEXANDRE SANTOS TRINDADE
857	JULIANA FELIX FROEDE COUTINHO
858	ANTONIO JOSÉ BARROO DE PAULA DAFLON
862	ELOAH OLIVEIRA E SIVA
863	LUAN SILVA NUNES DE AZEREDO
864	LUCAS PORTUGAL MENDONÇA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
866	LUCA BENDELAK DO NASCIMENTO AGUIAR
870	MATHEUS RAMOS ABREU SANTOS
871	RAIKA PIETRA CHAGAS SILVA
876	CALEBE DE ABREU BRAGA ARAÚJO
877	SAULO MENDES LIMA
878	CAIO GABRIEL FANTIN LAIOLA
879	BIANCA DE AGUIAR DA SILVA
880	UENDER DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
882	EDUARDO CANEMA CRUZ
885	REDSON NEVES DA COSTA
888	DAVI WERNECK DE OLIVEIRA
891	RHAUAN HENRIQUE DE SALES DOS SANTOS LOPES
892	LUIS ALBERTO BARBOSA DAS MERCES JUNIOR
894	ANA LUCIA OLIEVEIRA MORAES
896	JAIME VIEIRA MATOS NETO
902	ARY DOS SANTOS CARDOZO JUNIOR
905	ISADORA DA SILVA LOUREIRO
906	ARTHUR FREITAS FERNANDES
909	TASSIANE CORRÊA CAMILO
921	BRENO DA SILVA PEREIRA
925	JHENYFER VITORIA DA SILVA FLOR
927	JULIA ROCHA CONCECIO
928	MARIA LAURA MONTEIRO MARINHO
931	MAICON COELHO DA SILVA
932	SOPHIA ARAUJO VIEIRA
934	YASMIN MARIANO GUIMARÃES
935	PABLO AGOSTINHO DOS SANTOS
937	CHISTIANE BRANDÃO FIGUEREDO
940	KAYO LOPES LIMA JERONIMO
943	PATRICIA BASTOS DE OLIVEIRA
945	NATHAN BRANDÃO FIGUEREDO
947	MARCOS VINICIUS COSTA LIMA
948	MARIANA BARDASSON
951	HENRYSON DAVI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
956	PHILLIPI ESPINDOLA DE OLIVEIRA

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
959	VINICIUS ARAUJO CARAL SILVA
960	DIEGO DE SOUZA SCARAMELLA
968	KAIKY GONÇALVES DE JESUS WENDEROSCHY
972	EDIVAN VALENTIM PAES
975	LARISSA RIBEIRO DA CRUZ LOPES
978	THALLYSON LEVI PEREIRA MORAES
980	SAULO BARROSO LIMA
983	EDUARDO MOTA ALMEIDA
984	GERIVALDO DA SILVA AVELINO
987	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA
993	KAUÃ ORTOGALLI SENA
995	LAYLA ORTOGALLI SENA CUSTÓDIO
997	MARIA EDUARDA VARELLA
998	PATRICK MENDONÇA DE PINHO DUTRA
999	MACIEL LAURINDO
1000	PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA DUTRA
1001	NICOLLAS DESIDERIO DE SENA
1002	ISAQUE BUQUERONI DA SILVA CRUZ
1003	ANA PAULA BARBOSA TUPINAMBÁ
1005	ELLEN MILANA AZEVEDO DE SOUZA
1006	JHONATAN CESAR DOS SANTOS
1007	YAN HERACLIO DE SOUZA SANTANA
1008	LUAN GABRIEL DA ILVA CASTRO ALVES
1009	RUAN ROCHA CARVALHO COSTA
1014	GUSTAVO DE JESUS DOS SANTOS
1017	FERNANDA AGUIAR PEREIRA
1023	HYAN PINHEIRO APRIGIO
1026	MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA CUNHA
1027	CAIQUE LIMA SILVA
1029	JOÃO PEDRO SILVA CONTADINI
1030	GIOVANA AVELA ALVES DE LIMA
1031	ANA LUIZA GONÇALVES MOTA
1034	DIEGO MORAES
1035	LUAN LESSA
1036	SOPHIA DE AZEVEDO ROMÃO

N° PROTOCOLO	NOME DO ATLETA
1037	YASMIN CHRISTIANE SOARES SILVA
1039	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVERA
1040	LEONARDO KEN BARROS DE LIMA LOURENÇO DE LIMA
1041	EMANUEL DE SOUZA MAIA FONSECA
1042	LUCAS LESSA
1043	EDUARDO KEN BARROS DE LOURENÇO LIMA
1044	FELIPE DA SILVA ARRUDA
1046	MARCO ALBERTO GOMES
1047	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES DA FONSECA
1049	JEAN CARLOS OLIVEIRA

Art. 2° - Da listagem poderá ser interposto recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 01 de março de 2024.

MARVEL PAOLINO MAILLET

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis: federal 8080/90, federal 8142/90, Resolução CNS nº 453/2012, LC 141/2012, Decreto nº 7508/2011, Lei Municipal nº 3233/2009, Regimento Interno do CMS e demais leis que regem a saúde, convoca os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para participarem da Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 07/03/2024, às 9:00 sendo a última chamada às 9:30, de forma PRESENCIAL no Auditório do CMS, localizado na Rua Ten. Rui Lopes Ribeiro nº 78, Centro - Macaé-RJ.

Pauta do dia:
1 – Leitura e aprovação da ATA anterior.
2- Apresentação e Aprovação para habilitação no HPM de Unidade Intermediário Adulto (UCI-A).
3- Apresentação e Aprovação do HPM como unidade de Cuidado Agudo ao Acidente Vascular Celebral (U-AVC)
4- Apresentação e Aprovação das necessidades de complementação de serviços de Saúde para realização de novo Chamamento público.
5- Apresentação de relatório das Comissões.
6- Formação da Comissão para a Conferência Municipal de Saúde no ano de 2024.

PEDRO PAULO PIRES CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal
Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM, criado na forma da Lei Municipal nº 2.130/2001, e demais leis em vigor, no uso de suas atribuições conforme os termos de seu Estatuto, convoca as suas conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Extraordinária que acontecerá no dia 04 de Março de 2024, segunda-feira, às 14h, com segunda e última chamada às 14:30hs, em ambiente virtual, pela plataforma digital Google Meet, com a seguinte ordem do dia;

Pauta:
1- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2- Apresentação e aprovação das Propostas de alteração na Lei 2.130/2001;
3- Assuntos Gerais:

Adriana Leclerc Ribeiro
Conselheira/Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMDIM



